

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINIST. E GESTÃO NEGOCIAL

Apoio a Aquisições Públicas

PA 0247/2022 – PE n. 24/2022

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22/05/2020)
(PA 247/2022)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Em razão de avarias apresentadas em algumas persianas existentes neste Regional, em decorrência do tempo de utilização, bem como pela inauguração de novos espaços físicos, como a antessala do Plenário, além de outros ambientes que passarão por intervenções e reformas, faz-se necessária a aquisição e instalação de cortinas e persianas a fim de melhorar o conforto térmico e regular a luminosidade dos ambientes, reduzindo a incidência direta do sol e melhorando o isolamento térmico, contribuindo para economia de energia, além de preservar a vida útil e a conservação de equipamentos e mobiliários.

1.2. Diante da necessidade da contratação exposta e, ainda, por não ser possível quantificar com precisão o momento e a quantidade de cortinas e persianas necessárias, é aplicável o sistema de registro de preços conforme prevê o art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 7892/2013, alterado pelo Decreto nº. 9488/2018.

1.3. Assim, estando o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região com uma Ata de Registro de Preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de aquisição do material objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o que ocorre com razoável frequência, viabilizar-se-á o atendimento com rapidez e eficiência.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 2.1.** A solução deve ser eficaz no bloqueio de calor e raios solares, proporcionando conforto térmico associado à utilização de luz natural;
- 2.2.** Os produtos devem ser de fácil manuseio e limpeza;
- 2.3.** O material deve ser antifúngico, antialérgico, atóxico e não propagante a chamas;
- 2.4.** A contratação deve permitir o fornecimento dos produtos de forma parcelada, de acordo com a demanda;
- 2.5.** O objeto consiste no fornecimento e instalação de cortinas e persianas novas, de 1º uso, com trilhos e todos os acessórios e equipamentos necessários à fixação, incluindo os serviços de retirada de cortinas e persianas existentes nos locais onde as novas peças serão instaladas;
- 2.6.** A empresa Contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência em atenção às legislações e condições acima mencionadas, mantendo-os durante toda a execução contratual;
- 2.7.** Para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- 2.8.** A contratação deverá ter a vigência máxima de 12 (doze) meses;
- 2.9.** Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento do projeto e das condições necessárias para a prestação dos serviços;
- 2.10.** A Contratada deverá entregar o material, quando da solicitação do Contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 2.11.** A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 2.12.** A Contratada será responsável pela retirada de persianas e cortinas que porventura existam nos locais onde as novas serão instaladas;
- 2.13.** As cortinas e persianas deverão ser novas e não serão aceitos itens reformados, reaproveitados, que apresentem defeitos de fabricação ou oriundos de qualquer processo similar;

2.14. Deverá ser realizada prova de cor dos tecidos previamente aprovada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura e pela área gestora do contrato;

2.15. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.16. Nos valores propostos, deverão estar inclusos o envio (frete) com entrega no local, todos os custos operacionais, montagem, instalação e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços estará a cargo da Coordenadoria de Serviços Gerais, mediante instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- 3.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 3.1.2. Os recursos humanos empregados;
- 3.1.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 3.1.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Certificar a data de recebimento da Nota de Empenho;

4.2. Entregar e instalar os materiais observando o prazo e os locais estabelecidos, suas quantidades e especificações, e todo suporte ao perfeito cumprimento do contrato;

4.3. Realizar a retirada de cortinas e persianas que existam nos locais onde as novas serão instaladas;

4.4. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento contratual;

4.5. Substituir ou corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, às suas expensas, o material que não atenda às especificações exigidas ou em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos, vícios ou irregularidades quanto à estrutura e especificações;

4.6. Substituir o material que venha a ser danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante;

4.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT 16, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material e na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização do Tribunal;

4.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento da obrigação, tais como: encargos, fretes, montagem, instalação, impostos, taxas, etc;

4.9. Apresentar, antes o início da execução dos serviços, amostra do material a ser utilizado, que deverá ser aprovado pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16 e pela área gestora do contrato;

4.10. Utilizar profissionais habilitados e com os conhecimentos necessários aos serviços que serão executados, em conformidade com a legislação e as normas trabalhistas em vigor;

4.11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

4.12. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da portaria nº 540/2004, na forma da Resolução do CSJT nº 103/2012;

4.13. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos nº 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto Nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;

4.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

4.15. Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT.

4.15.1. Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO -JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho.

4.15.2. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, por email, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro.

4.15.3. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3ª andar, Areinha.

4.15.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

5. DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses do material, contados a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos;

5.2. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante;

5.3. Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos itens vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de realização da vistoria pela Contratante;

5.4. A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do início da execução dos serviços.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES NO MERCADO

6.1. Após pesquisa de mercado, foram identificadas e relacionadas as soluções que podem atender às necessidades do TRT 16:

6.1.1. Persiana vertical com lâminas em PVC tipo liso, com bandô, instaladas e com as seguintes características:

- Lâminas constituídas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis, com sincronização automática das lâminas, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes;

- Fornecimento e instalação por m² (metro quadrado), com todos os materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, quando existirem;
- Cor das lâminas cinza claro;
- Lâminas com 90mm de largura;
- Sistema giratório de 180°;
- Trilho superior em alumínio anodizado na cor natural;
- Comando de acionamento das lâminas por correntes em PVC e cordões de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme necessidade);
- Corrente de base em PVC;
- Fixação em teto, parede, sanca ou afastador;
- Suporte de instalação em aço galvanizado;
- Bandô em alumínio com 50mm de largura e revestido com o mesmo material da persiana;
- As medidas contidas nas especificações poderão variar em no máximo 5%;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

6.1.2. Persiana horizontal com lâmina em PVC padrão 25mm,
instaladas e com as seguintes características:

- Palhetas em PVC com largura de 25mm montadas em cordões de poliéster;
- Sobreposição entre as lâminas: mínima de 2,5mm;
- Distância entre as lâminas: máxima de 22,5m;
- Acionamento por cordão de poliéster para recolhimento, subida e descida da persiana;
- Acionamento giratório por bastão em acrílico ou PVC para regulagem do ângulo das palhetas, abertura e fechamento das lâminas na posição desejada;
- Os controles de acionamento podem ser agrupados à esquerda ou à direita, bem como separados;
- Trilho superior em caixa de PVC, cor coordenada com as lâminas;
- Trilho inferior em PVC preferencialmente com lastro metálico para aumentar o peso, cor coordenada com as lâminas;

- Eixo em alumínio;
- Roldanas, guias e mancais em material termoplástico;
- Padrão de acabamento me diversas cores;
- Dimensões da persiana: largura mínima de 0,40m e largura máxima de 1,80m; altura mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m;
- Fixação em teto, parede, sanca ou afastador;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

6.1.3. Cortina painel solar, instaladas e com as seguintes características:

- Acionamento por meio de cordão de poliéster;
- Trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca;
- Painel tipo tela solar;
- Composição em poliéster (mínimo 10%) e PVC (máximo 90%);
- Transmissão visual de 10 a 20%;
- Bloqueio de raios UV em no mínimo 80%;
- Referência para padrão de tecido: linha Vicenza TC 03 da Persiflex ou similar;
- Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral;
- Transpasse mínimo de 10cm;
- Dimensões do painel (folha): largura mínima de 0,80m e máxima de 1,20m e altura mínima de 1,00m e máxima de 2,40m;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

6.1.4. Cortina tipo painel blackout, instaladas e com as seguintes características:

- Acionamento por meio de cordão de poliéster;
- Trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca;

- Painel tipo blackout com composição em poliéster 100% com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos;
- Referência para padrão do tecido: Coleção Namur TC – 03 da Persiflex ou similar;
- Conjunto de 2 folhas com recolhimento lateral ou de 4 folhas com recolhimento bilateral;
- Transpasse mínimo de 10cm;
- Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e máxima de 1,20m e altura mínima de 1,00m e máxima de 2,40m;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

7.1. As soluções propostas acima atendem tecnicamente a demanda do TRT 16, pois possibilitam redução no consumo de energia ao reduzirem a radiação solar ao ambiente interno e permitem a entrada de iluminação natural.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra de instalação de cortinas e persianas nas esquadrias que compõem os ambientes internos dos prédios do TRT 16;

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de executar os serviços descritos na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (M ²)
1	PERSIANA VERTICAL EM PVC: Fornecimento e instalação por m ² (com todos os acessórios) de PERSIANA VERTICAL em PVC, cor cinza, lâminas de 90mm de largura, trilho de alumínio anodizado, sistema giratório de 180° com sincronização automática das lâminas, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes com no mínimo 2mm de	500

	diâmetro.	
2	<p>PERSIANA HORIZONTAL EM PVC: Fornecimento e instalação de persiana horizontal padrão 25mm em PVC com acionamento por cordão de poliéster (recolhimento da persiana) e bastão em acrílico ou PVC (ângulo das palhetas). Trilho superior em caixa de PVC, eixo em alumínio e roldanas, guias e mancais em material termoplástico. Palhetas em PVC largura 25mm montadas em cordões de poliéster, trilho inferior em PVC preferencialmente com lastro metálico para aumentar o peso. Padrão de acabamento em várias cores. Dimensões da persiana: largura mínima de 0,40m e largura máxima de 1,80m; altura mínima e 1,00m e altura máxima de 2,40m.</p>	200
3	<p>CORTINA PAINEL SOLAR: Fornecimento e instalação de cortina tipo painel solar com acionamento por meio de cordão de poliéster, trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca, painel tipo tela solar, composição poliéster (mínimo 10%) e PVC (máximo 90%), transmissão visual de 10 a 20%, bloqueio de raios UV de no mínimo 80%, com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos. Referência para padrão do tecido: linha Vicenza TC-03 da Persiflex ou similar. Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral, transpasse mínimo de 10 cm. Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e largura máxima de 1,20m; altura mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m.</p>	1.300
4	<p>CORTINA PAINEL BLACKOUT: Fornecimento e instalação de cortina painel tipo blackout com acionamento por meio de cordão e poliéster, trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca, painel tipo blackout composição poliéster 100% com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos. Referência para</p>	100

	padrão do tecido: Coleção Namur TC-03 da Persiflex ou similar. Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral, transpasse mínimo de 10cm. Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e largura máxima de 1,20m; altura mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m.	
--	--	--

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as especificações das cortinas e persianas utilizadas atualmente nas esquadrias dos ambientes das edificações do TRT 16;

9.2. Considerando a finalidade de uso das cortinas e persianas para redução da irradiação solar e incidência de raios UV ao interior da edificação;

9.3. Considerando que uma quantidade considerável das cortinas e persianas estão em precário estado de conservação e que existem solicitações de substituições;

9.4. Considerando que existem ambientes sendo reformados e que precisarão de cortinas e persianas em suas composições e layouts;

9.5. Considerando não ser possível quantificar com precisão o momento e a qualidade de cortinas e persianas necessárias, justifica-se a aquisição do objeto por meio do sistema de registro de preços, nos termos do art. 3º, I e IV, do Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

10. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

10.1. De acordo com o levantamento das necessidades de acordo com os espaços existentes e novas demandas, foi estimado o quantitativo que consta na planilha descritiva do item 8.2.

11. PESQUISA DE PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Art. 3º, identifica-se os parâmetros a seguir.

11.2. Descrição do objeto:

11.2.1. Fornecimento e instalação de cortinas e persianas nas Unidades que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

11.3. Agentes responsáveis pela pesquisa:

11.3.1. Divisão de Engenharia e Arquitetura

11.4. Caracterização das fontes consultadas:

11.4.1. Foi realizada consulta e pesquisa ao Banco de Preços, considerando as especificações e particularidades do objeto em questão, gerando os Relatórios de Cotação que chegaram às médias de preços por item e valor estimado para a contratação;

11.5. Série de preços coletados: Estão disponíveis no documento em anexo.

11.6. Método estatístico aplicado para definição do valor estimado:

11.6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foi considerada a média aritmética dos preços obtidos nos Relatórios de Cotação gerados no Banco de Preços, e que consideraram as quantidades e especificações constantes na tabela do item 8.2.

11.7. Justificativa para a metodologia e consideração de valores:

11.7.1. Por se tratar de um objeto com características específicas e singulares, o preço foi calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados, considerando também várias localidades.

11.7.2. Os valores divergentes não foram excluídos pelas seguintes razões:

11.7.2.1. Não haver maior oferta de propostas, não sendo possível, portanto, estabelecer parâmetros para determinar se os custos foram demasiadamente altos ou baixos;

11.8. Memória de cálculo:

Item	Preços unitários (m ²)					Média
	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	
Persiana Vertical em PVC	R\$ 153,71	R\$ 380,00	R\$ 480,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 328,74
Persiana Horizontal em PVC	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00	-	-	R\$ 195,00
Cortina Paine Solar	R\$ 300,00	R\$ 153,22	R\$ 153,22	R\$ 142,27	R\$ 283,20	R\$ 206,38
Cortina Paine Blackout	R\$ 378,00	R\$ 51,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 78,44	R\$ 136,49

11.8.1. Os Relatórios de Cotação que subsidiam os valores e cálculo acima estão disponíveis no documento em anexo.

11.9. O custo estimado da contratação é de **R\$ 485.313,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e treze reais)** e segue detalhado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA (M ²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (POR ITEM)
1	PERSIANA VERTICAL EM PVC: Fornecimento e instalação por m ² (com todos os acessórios) de PERSIANA VERTICAL em PVC, cor cinza, lâminas de 90mm de largura, trilho de alumínio anodizado, sistema giratório de 180° com sincronização automática das lâminas, recolhimento central ou lateral em cordas resistentes com no mínimo 2mm de diâmetro.	500	R\$ 328,74	R\$ 164.370,00
2	PERSIANA HORIZONTAL EM PVC: Fornecimento e instalação de persiana horizontal padrão 25mm em PVC com acionamento por cordão de poliéster (recolhimento da persiana) e bastão em acrílico ou PVC (ângulo das palhetas). Trilho superior em caixa de PVC, eixo em alumínio e roldanas, guias e mancais em material termoplástico. Palhetas em PVC largura 25mm montadas em cordões de poliéster, trilho inferior em PVC preferencialmente com lastro metálico para aumentar o peso. Padrão de acabamento em várias cores. Dimensões da persiana: largura mínima de 0,40m e largura máxima de 1,80m; altura mínima e 1,00m e altura máxima de 2,40m.	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
3	CORTINA PAINEL SOLAR: Fornecimento e instalação de cortina tipo painel solar com acionamento por meio de cordão de poliéster, trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca, painel tipo tela solar, composição poliéster (mínimo 10%) e PVC (máximo 90%), transmissão visual de 10 a 20%, bloqueio de raios UV de no mínimo 80%, com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos. Referência para padrão do tecido: linha Vicenza TC-03 da Persiflex ou similar. Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral, transpasse mínimo de 10 cm. Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e largura máxima de 1,20m; altura	1.300	R\$ 206,38	R\$ 268.294,00

	mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m.			
4	CORTINA PAINEL BLACKOUT: Fornecimento e instalação de cortina painel tipo blackout com acionamento por meio de cordão e poliéster, trilho superior e canaleta inferior (base) em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática branca, painel tipo blackout composição poliéster 100% com inserte termossoldável nas laterais e dobras costuradas nas partes superior e inferior para colocação de inserte plástico para encaixe nos trilhos. Referência para padrão do tecido: Coleção Namur TC-03 da Persiflex ou similar. Conjuntos de 2 folhas com recolhimento lateral ou 4 folhas com recolhimento bilateral, transpasse mínimo de 10cm. Dimensões da folha: largura mínima de 0,80m e largura máxima de 1,20m; altura mínima de 1,00m e altura máxima de 2,40m.	100	R\$ 136,49	R\$ 13.649,00
			TOTAL	R\$ 485.313,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

12.1. A presente demanda consiste em um objeto que será contratado com um único fornecedor devido à especificidade e padronização de acabamento e características, razões pelas quais se justifica o não parcelamento da solução.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A substituição das cortinas e persianas está, em parte, condicionada à realização das obras de reforma das edificações e ao cronograma de manutenção predial.

14. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

14.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de cortinas e persianas nas dependências do TRT 16 está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao Objetivo Estratégico Nº 2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 15.1. Substituir as cortinas e persianas que se encontrem danificadas ou em avançado grau de desgaste em decorrência do tempo;
- 15.2. Atender a demanda de novos ambientes e espaços físicos;
- 15.3. Melhorar o conforto e o isolamento térmico;
- 15.4. Regular a luminosidade dos ambientes internos;
- 15.5. Contribuir com a economia de energia elétrica;
- 15.6. Preservar a vida útil de mobiliários e equipamentos.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 16.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à execução dos serviços contratados;
- 16.2. Elaborar documentos necessários à contratação dos serviços de aquisição e instalação de cortinas e persianas;
- 16.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificações estabelecidas;
- 16.4. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 17.1. Não se vislumbra impacto ambiente relevante, razão pela qual este item não será considerado no planejamento da contratação.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

19. RESPONSÁVEIS

19.1. Divisão de Engenharia e Arquitetura e Coordenadoria de Serviços Gerais (PA 247/2022).

São Luís, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA

Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura